

**Ofício 276/2024****De:** Wagner G. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 01/04/2024 às 13:54:58**Setores envolvidos:**

GAP

Projeto 4056

Ponte Nova, 01 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

**PROTOCOLO GERAL 531/2024**
Data: 01/04/2024 - Horário: 16:32
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI Nº 4.056/2024, que " Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.587/2022 e dá outras providências".

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4477-C5F2-BDCC-3970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 01/04/2024 14:05:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4477-C5F2-BDCC-3970>

**Ato oficial 4.056/2024**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/03/2024 às 17:55:50

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEPLADE

Reversão de Lote

Anexos:

proj4056_reversao_lote_Mixer.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.056/2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.587/2022 e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A área 07 da Quadra “D”, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, com 1.333,27 m² (hum mil, trezentos e trinta e três vírgula vinte e sete metros quadrados) foi concedida através da Lei Municipal nº 4.587, datada em 22/08/2022, à empresa “Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ Nº 28.198.675/0001-06.

O representante legal da empresa, Sr. José Gomes de Oliveira Júnior, protocolou sob o nº 283/2024, datado em 12/01/2024, solicitação de devolução do lote, conforme consta em declaração de rescisão de termo de concessão de direito real de uso assinada, com a justificativa de que “por motivos íntimos”, não há mais interesse no lote concedido.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando que este posteriormente o conceda a outro beneficiário, necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a consequente aprovação.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 20 de março de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.056 /2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.587/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 07 da Quadra D, com 1.333,27 m² (hum mil, trezentos e trinta e três vírgula vinte e sete metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ nº 28.198.675/0001-06, conforme Lei Municipal nº 4.587/2021.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.587/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1569-47DF-9913-3E8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/03/2024 07:45:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 25/03/2024 09:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 27/03/2024 16:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1569-47DF-9913-3E8D>

De: gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 14:50
Para: Maria Juliana
Assunto: Projeto de Lei 4.056/2024
Anexos: gabi PL 4056.pdf; proj4056 Autoriza o Município de Ponte Nova reverter MixIndústria.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício 276/2024 e o Projeto de Lei 4.056/2024 que autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à Empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.587/2022 e dá outras providências.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto.